

VIMARANENSE

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS

PREÇO DA ASSIGNATURA

Por anno sem estampilha.....	15600 reis
Por semestre sem estampilha...	900 reis
Anno com estampilha.....	22000 reis
Estrangeiro (por anno).....	32000 reis
Numero avulso.....	30 reis

Editor e Proprietario-Augusto dos Santos Guimarães

ANNUNCIOS E COMMUNICADOS

Por cada linha.....	30 reis
Repetições, cada linha.....	20 reis
A assignatura é paga adiantada.	
Os escriptos enviados á redacção sejam ou não publicados não se restituem.	

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO RUA DAS LAMELLAS N.º 45, 47 E 49

GUIMARÃES, 19 DE JANEIRO DE 1891

Vamos continuando na via dolorosa da vida politica portugueza.

Dizer-se de um cidadão que não é politico, é um elogio equivoco, como diz com todo o motivo um importante homem de sciencia allemã.

E' por isso que nós, tomando o termo politico no seu verdadeiro sentido, não nos cançaremos de lembrar que todo o cidadão tem stricta obrigação de se interessar, de tomar a peito a boa direcção dos negocios publicos do seu paiz.

E' por isso que o desanimo tem invadido todas as almas, e que a descrença tem assaltado todos os espiritos, a ponto de ser corrente que *tam bons são uns como os outros*, torna-se n cessario proclamar bem alto aquella verdade do sabio sociologista.

Nada de descrença, coragem e boa vontade sempre, que cada um trabalhe e estude e se convença de que é tempo ainda de readquirir o vigor antigo.

Estudem-se as causas da nossa depreciação politica, e suprimam-se se assim é preciso.

O melhor homem publico não é que sobresaie pela

dedicação escandalosa aos seus amigos politicos, queremos dizer aos amigos que dão votos; acima da dedicação partidaria, está a moralidade, o interesse geral. E porque os homens publicos portuguezes tem interpretado diversamente a dedicação partidaria, e porque os partidos politicos que se tem succedido no poder, tem entendido que a melhor forma de crear adeptos consiste no favoritismo escandaloso com os amigos e na injustiça para com os adversarios, e porque tem estabelecido como lema este principio, eis os motivos principais da nossa decadencia politica, moral e financeira.

Dizemos isto hãomente, correntemente, ao alcance de todos: não é melhor partido politico o que cria adeptos pelo escandalo.

O nosso collega o «Noticiarista», no seu numero ultimo, referindo-se aos dous congressos que na semana passada se reuniram em Lisboa.—o republicano e o operario, faz muito sensatas considerações sobre os motivos que tem determinado entre nós a formação d'aquelles dous partidos—a republica e o socialismo.

Quem ha ahi que ha poucos annos se lembrasse

que tam breve haviam de engrossar as fileiras da republica e do socialismo, doutrinas ainda ha pouco apenas sabidas nas escollas, n'esse nosso paiz onde escasseam as causas que ordinariamente dão rasão de ser áquellas duas formas de evolução sociologica?

Liberdade, temos que farte, ás vezes até em demasia; a situação do operariado portuguez não se semelha sequer á do de Londres, onde a miseria e a erapula corroem a vida do homem do trabalho. A que attribuir pois a formação d'aquelles dous partidos, que affirmam inergicamente, em congressos, a sua vitalidade?

«A falta de moralidade e senso na administração das cousas publicas; a falta de principios e rigidez de caracter nos primeiros funcionarios do paiz; ao desprestigio a que por desleixo, ignorancia ou má fé, deixaram chegar as instituições; á... mas era um nunca acabar».

Transladamos, com a devida venia, estas conclusões d'aquelle nosso illustre collega, porque traduzem com exactidão as verdadeiras causas de formação d'aquellas duas formas de reagir.

Isto vae mal, e o nosso povo que o sent, reage es-

pontaneamente contra este estado de cousas, contra o que está, sem inquirir sequer dos effeitos da reacção.

E as reacções espontaneas do povo, tem sempre uma feição profundamente verdadeira, é serem profundamente sentidas.

Isto vae mal, e sejam quaes forem as consequências de uma evolução, sob qualquer forma, difficilmente poderia ir peor.

Que o povo se convença da sua força, do valor da sua acção, que a faça determinar n'um sentido moralizador, e desviar a direcção dos negocios publicos da corrente deletéria seguida até hoje, que se impõnha seria, inergicamente aos governantes, eis os nossos votos, as nossas aspirações, o grande remedio para o grande mal de que inferna a vida politica portugueza.

A Collegiada de Guimarães

(CONCLUSÃO)

Art.º 12 De qualquer vagera no quadro pessoal da collegiada, depois de constituido pela forma determinada no artigo 2.º, fazeis immediata comunicação pelo Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça, para que o

logar vago seja provido na forma das leis vigentes.

Art. 13.º Os actuaes conegos, que por sua avançada idade ou falta de habilitações, não se acharem em circumstancias de poderem desempenhar as obrigações do magisterio, ficarão sujeitos somente ao serviço do côro. E tanto estes, como quaesquer outros membros da collegiada que presentemente existam, continuarão a receber a porção beneficiaria que lhes competia ao tempo da publicação do decreto com força de lei de 1 de dezembro de 1869.

Art. 14.º Os bens de qualquer natureza, tanto os que pertencem á massa geral da collegiada, como os que são privativos do D. Prior e de suas dignidades da mesma ficarão todos reunidos e constituindo um só fundo debaixo da mesma administração, ao cuidado da meza collegial, sob a vossa vigilancia e superintendencia. E pelos rendimentos do mesmo fundo serão satisfeitas todas as despesas com a installação do instituto, nos quaes se incluem as obras e reparações a fazer na residencia do D. Prior, nos edificios da collegiada ou em outro qualquer do estado que lhe seja concedido para aulas e accommodação dos alumnos, assim como com o pessoal, material, livros, expediente, sustentação dos alumnos gratuitos, todos os encargos que ficarem onerando os bens, e quaesquer outras despesas aqui não previstas, mas que directa ou indirectamente se relacionem com a collegiada ou com o instituto annexo.

Art. 15.º Satisfeitas todas as despesas indicadas no artigo antecedente, e quaesquer outras de-

FOLHETIM DO "VIMARANENSE"

5

HECTOR MALOT

UM BOM NEGOCIO

(TRADUCCÃO DO FRANCEZ)

II

O tio fallava como homem de negocios, a sobrinha raciocinava, ou, mais rigorosamente, sentia como mulher apaixonada, que podiam semelhantes argumentos sobre o seu coração enamorado?

Havia isto de particular n'este amor que nascêra, e se desenvolvera a occultas d'aquelle que o inspirava; boas almas porém se encarregaram de lhe abrir os olhos e de lhe fazer a felicidade mau-grado seu; ao mesmo tempo manoeavam em volta do tio.

Dicidiu se enfim o casamento: mas, na occasião da assignatura do contracto, sobreveio um incidente que ameaçou acabar tudo. Não

podendo impedir um casamento que o feria até ao vivo nas suas idelas de provinciano rico, o banqueiro quiz ao menos atenuar tanto quanto possível, os maus effeitos que devia acarretar para a fortuna de sua sobrinha e, com este fim, tinha mandado redigir um projecto de contracto onde se achavam reunidas as restricções mais estreitas do regimen dotal: ao menos, se o presente era sacrificado, o futuro estava salvo; ligadas as mãos, quanto ao capital, Cerrulas nunca poderia dispor dos rendimentos.

Se estivesse captivado da mulher ou quizesse o dote a todo o custo, talvez que supportasse aquellas condições, mas não era esse o seu caso; casando-se por raciocínio, por uma especie de resignação, porque em toda a parte desde manhã até á noite lhe repetiam que devia esposar a menina Nestor, não estava disposto a nenhuma concessão de caracter ou de dignidade. Ora, como no contracto tal qual tinha sido preparado, a desconfiança se ligava a cada linha, remetiu-o ao tabellião

com um pequeno bilhete explicando em algumas palavras muito simples, sem colera e sem despeito, as razões em virtude das quaes se recusava: no seu entender o casamento devia ser uma associação contractada por interesse commum das duas partes, na qual tudo, por consequencia devia ser commum. Em seguida, depois de escrever a carta, quando fugir ás diversas explicações e ás discussões, partiu em viagem d'inspecção que devia durar uns quinze dias.

Ao regressar, encontrou em sua casa um projecto de contracto que era absolutamente o contrario do primeiro: continha a estipulação do regimen da comunidade com as disposições mais liberaes em favor do marido.

Tendo conhecimento pelo tabellião da resposta de Cerrulas, a menina Colombia interveio, e depois d'oito dias de lucta, obrigou seu tio a ceder.

—Estás hoje disposta a todas as concessões, disse elle, porque esperas desforrar-te mais tarde. Pois bem! Cré que te enganas.

Gibas-te de que farás de teu marido o que te aprouver; receio que isso seja um falso calculo. E' um homem agradável, quero crê-lo; é honesto, é possível; mas são precisamente estas pessoas honestas d'apparencia tranquilla as que mais custam a dominar, tem vinte annos, e como até hoje não deste com p e s s o a alguma que fosse d'encontro á tua vontade, affigura-se-te que se dará com teu marido o que se deu com tua mãe, com teu pai e commigo; bem e desejo, mas não t'o garanto. O que te afflino e garanto, é que Cerrulas é um prodigo e que to gastará os teus haveres como gastou os que lhe vieram dos parentes. N'esse dia verás que tenho rasão e hasde vir decerto pedir o meu auxilio. Fica porem sabendo: é preciso que não contes com elle. Eu não tenho trabalhado toda a vida para me dizerem ao morrer que o que deixar será desperdiçado. Se és rica, se contra o que espero teu marido fizer fortuna, serás minha herdeira; se, ao contrario, tiveres a fraqueza de te deixares arruinar, não terás nada;

quero ter a satisfação de pensar que depois de mim a minha fortuna ha de crescer e não diminuir.

Effectuou-se o casamento. Contrariamente ás previsões de Nestor, começou por ser feliz; Cerrulas não tinha, é verdade, encontrado em sua mulher o ideal de suavidade e ternura que outr'ora havia sonhado, ella tinha modos de dizer «eu quero, eu não quero; fareis isto, não fareis aquillo», bem como «o meu dinheiro é a minha fortuna, a minha casa», que o agastavam quando estava só com ella e o humilhavam quando o pronunciava diante de extranhos; mas enfim como nunca abria a porta do seu laboratorio, e como o deixava comor bem á sexta-feira, isto é, como tinha plena liberdade nos seus trabalhos e opiniões, não se queixava.

(Continúa.)

vidamente auctorizadas, será o remanescente annual dos rendimentos da collegiada convertido em titulos da divida publica fundada averbados ao fundo da dotação do culto e clero; e a mesma applicação terá a importancia que restar em cofre, como proveniente dos bens que eram privativos do D. Prior, depois de pagas por ali as despesas com as obras necessarias no edificio do priorado, conforme o disposto no § unico do artigo 9.º

Art. 16.º As despesas da fabrica e do culto da igreja collegial e parochial de Nossa Senhora da Oliveira serão satisfeitas pelos rendimentos dos bens que têm sido considerados como proprios e privativos da mesma fabrica, e que para o mesmo fim continuarão a pertencer-lhe.

Atr. 17.º E' conservada a corporação denominada *Curaria*, annexa á collegiada; ficando reduzido a seis o numero dos seus membros. O rendimento annual dos bens que privativamente pertencem a esta comunidade, depois de deduzida a importancia dos legados e mais encargos que onerarem os mesmos bens, será dividida em seis porções beneficiarias iguaes, que serão distribuidas pelos seis membros da curaria para a sua congrua sustentação.

Art. 18.º Quando a porção beneficiaria que vier a pertencer a cada um exceder a quantia de 150\$000 reis annuaes, todo o excesso de cada uma das quotas reverterá para o fundo da dotação do culto e clero.

Communicando-vos todo o referido para que possaes expedir as ordens competentes para a respectiva execução: hei por bem recomendar-vos a adopção das providencias que julgardes necessarias para a mais breve confecção dos estatutos, pelos quaes deverão reger-se as pessoas e haveres da collegiada e instituto annexo, a fim de que, sendo por vós approvados, eu possa prestar-lhes a conveniente sanção. E outrossim muito vos recomendo que, quanto á redução e commutação dos legados pios, procedaes segundo o vosso prudente arbitrio e illustrado zelo, por forma que melhor e mais promptamente possa conseguir-se tanto a reorganização da collegiada para o esplendor do culto, como a installação e manutenção do instituto de instrução publica e gratuita, junto á mesma collegiada, como é mister, para o estado das disciplinas que constituem os preparatorios para o curso theologico.

Escrepta no paço de Belem, aos 8 dias do mez de janeiro de 1891. = REI. = Antonio Emilio Correia de Sá Brandão.

Chronica Povoense

Sua exc.ª o Bráulio Caldas, chegava, chegava á certa, para tomar a posse do logar de administrador d'este concelho, á hora em que o senhor sol, vestido de general romano com a cabeça fulva de ornatos gravados, cinto de grandes laços, lambrequins flamejantes de franjas, no alto dos quaes brilhava uma figurinha de Hercules, de espada curta e coturnos de pelle de leão com palmilhas espessas, deixando ver a pontinha do pésmis, e sobre a cabelleira fluctuante de chammás assentava, erguido muito alto, um loureiro de rubis, d'onde caem longas fitas, e o seu rosto fascinador, orlado acima do labio por um pequeno bigode direito,

emmoldurado n'uma gravata de rendas de fofa, para entrar na sua carruagem de toprano com cabellos alaranjados, exhalando pelas ventas jactos de luz e de perolas. E havia uma ansiedade por ver confiado esse arduo cargo ao sympathico rapaz; ao bom amigo e ao talentoso advogado, um como que *frisson* de eterno goso corria o corpo. Inundando-nos a alma d'una alegria intima e boa, na expectativa risonho de que o Bráulio não se deixará embalar por essa doce melopéa de certos mandarin políticos. Não. Sua exc.ª sabe que a senhora politica está descendo a um nivel tão inferior, que não tarda a perder todo o prestigio, passando a ser instrumento de arranjos e simplesmente isto, como se está vendo hoje, havendo em poucos homens que a servem, aquelle pondunor que os fazia respeitados e os continha na legitima esphera das suas obrigações.

A politica que é a sciencia do governo dos estados, passou a ser entre nós uma arte em que collaboram unhas maliciosas, semelhantes áquellas de que nos falla o Raphael portuguez, o primoroso colorista classico. Mas o Bráulio tem criterio, não é politico e cumprirá a sua palavra, que me parece que presa tanto como aquelle vice-rei que fez das suas cans venerandas um penhor da sua honra.

Porisso, todos, ou quasi todos os habitantes gostaram com a sua nomeação, que foi acertadissima.

—Na tarde do dia 17, quando o sol cahia como uma finissima chuva de topasios, á beira d'um regato, onde batiam roupas, cantando, tricanas sadias d'olhos felizeiros, cahiu um lavrador, ficando instantaneamente morto.

ALBINO BASTOS.

HARPEJOS POETICOS

A MULHER

(ESBOÇO)

Quando Deus fez a mulher, poema de eterno verso, deu-lhe todo o rosiclér das bellezas do Universo.

Fez-lhe o corpo de alabastro, deu-lhe um modelo divino; o rosto fez-lh'o d'um astro os cabellos d'ouro fino.

Fez-lhe os olhos da attracção, da doçura o coração, cofre dos nossos desejos.

E para a ouvir conjugar os tempos do verbo «amar», formou-lhe a falla de beijos.

1885.

BRAULIO CALDAS.

Festa e procissão

Faz-se hoje com toda a pompa e luzimento a festividade em honra de S. Sebastião, que se venera n'esta cidade na parochial igreja assim denominada.

De manhã haverá missa cantada a grande instrumental, e de tarde vespéras, sermão e procissão, sendo conduzida em andor a veneranda imagem do miraculoso advogado da fome, peste e guerra.

Bráulio Caldas

Este distincto escriptor e nosso presado collega, que ultimamente foi despachado administrador do concelho da Povo de Lanhoso, tomou posse d'este cargo na ultima quinta-feira.

Ao acto assistiram alguns dos mais respeitaveis cavalheiros da localidade e amigos do sr. dr. Bráulio Caldas.

Parocho de Gemeos

Foi ultimamente apresentado na egreja de Santa Maria de Gemeos, d'este concelho, o revd.º sr. Manoel Joaquim Vaz da Costa Alves, abbade da freguezia de S. Martinho de Gondar, d'este mesmo concelho.

Felicitemos o estimavel ecclesiastico.

Homenagem funebre

Na manhã do dia 17 do corrente teve logar na egreja da Misericórdia o funeral por alma do sr. Antonio Ferreira Guimarães, o desditoso empregado do Banco de Guimarães, cujo fallecimento noticiamos no passado numero do nosso jornal.

Ao acto funebre assistiram, alem da irmandade da Misericórdia, os srs. visconde de Sendello e dr. José Coelho da Motta Prego, gerentes do Banco de Guimarães, e os srs. Simão da Costa Guimarães, Luiz Dias de Castro, Antonio Joaquim de Meira e João Antonio Afonso Barbosa, empregados d'aquelle estabelecimento de credito.

Sobre o caixão que encerrava os restos mortaes do estimado mancebo, foi deposta pelos seus ex-collegas uma rica corça funeraria de violetas e myosotis com fitas de crepe, tendo pendentes a seguinte dedicatória: — «A Antonio Ferreira Guimarães, os seus collegas.»

Fez o caixão o sr. visconde de Sendello, que, com todos os cavalheiros de que fallamos, acompanharam o cadaver até á sua ultima morada.

A's borlas do caixão pegaram os quatro empregados do Banco, ex-collegas do finado.

Foi um acto de pura e leal camaradagem, que honra sobremodo os cavalheiros que o promoveram.

Despacho ecclesiastico

Foi despachado parocho da freguezia de S. João Baptista de Gondar, d'esta comarca, o revd.º sr. Manoel da Silva Machado.

Parabens.

Banco de Guimarães

Sob a presidencia do sr. barão de Pombeiro, secretariado pelos srs. Antonio Peixoto de Mattos Chaves e Fortunato José da Silva Basto, teve logar hontem a annunciada assembleia geral do Banco de Guimarães.

Segundo a ordem do dia, foi apresentado o relatorio e contas do anno de 1890, cuja leitura se dispensou por proposta do sr. Antonio José Ferreira Caldas.

Foi reeleita a meza da assembleia geral para o triennio de 1891 a 1893; e reeleita igualmente a maioria dos vogaes do conselho fiscal.

No dia 26 do corrente verificou-se a segunda reunião ordinaria, em que tem de votar-se o relatorio e proceder-se á eleição da gerencia para o triennio seguinte.

Soccorros Mutuos

No sabbado ultimo, pelas 4 horas da tarde, sob a presidencia do sr. Gaspar Mascarenhas, reuniu-se a direcção da Associação de Soccorros Mutuos Vimaraneses, a fim de dar-se cumprimento ao n.º 1.º do art. 13.º da lei estatuaría.

Resolviu-se contemporisar por mais oito dias improrogaveis, os associados que não liquidaram os seus debitos com a associação até 31 de dezembro de 1890, como deviam.

Vistoria

A camara municipal foi ultimamente em vistoria até á Serrana, a fim de estudar a projectada estrada que deve ligar aquelle local com a estrada das Taipas a Brito.

Fallecimento

Finou-se ha dias na freguezia de Brito, aonde residia ha annos na sua quinta de Cabanelas, o sr. Manoel José d'Almeida Guimarães, conceituado ex-negociante d'esta praça.

Era homem obsequioso, dotado de caracter lano e agradável, pelo que contava grande numero de amigos, que deperas sentem o seu passamento.

Fez testamento, no qual, entre outras disposições, se lêem as seguintes:

Institue herdeiro da terça parte da herança seu filho Amadeu, com a obrigação de dar a quantia de 500\$000 reis a Emilia Roza da Conceição, e 150\$000 reis a cada um dos irmãos d'esta de nome Eduardo e Augusto.

Aos seus herdeiros impõe a obrigação do sr. Antonio Pereira da Silva continuar a residir na sua casa do Campo de D. Afonso Henriques, pagando emquanto viver, a renda que pagava em vida do testador.

O cadaver do fallecido foi conduzido para esta cidade, aonde foi hontem á noite dado á sepultura no cemiterio publico, depois dos respectivos officios funebres celebrados por sua alma na capella da V. O. Terceira Seraphica.

Os nossos sentimentos á familia dorida.

Postes

Foram hontem e hoje collocados em diferentes ruas e largos d'esta cidade, alguns postes destinados a receber correspondencia postal.

São de ferro fundido, e medem o maximo metro e meio de altura por cincoenta centimetros de circumferencia.

Boa medida.

Larapios

Segundo nos informa pessoa de credito, alguns larapios infestam as freguezias de Calvos, Abação, Serzedo, Gemeos, Infantás e outras, lançando mão de todos os meios ao seu alcance para se apoderarem do alheio.

Ha dias tentaram assaltar um individuo d'esta cidade que se achava na propriedade que possui em uma d'aquellas freguezias.

A respectiva auctoridade pediu energicas e promptas providencias para este assumpto.

Associação Artística

Reuniu-se ante-hontem a assembleia geral da Associação Artística Vimaraneses, para apresentação das contas da gerencia lida.

Como ainda se encontram seccios em divida, a assembleia resolveu conceder-lhes algum tempo para satisfazerem as suas quotas, sob pena de serem eliminados do respectivo cathalogo, como dispõe a lei estatuaría.

Romagem

Como dissemos, verificou-se ante-hontem a romagem de Santo Amaro, no espaçoso local de S. Vicente de Mascotellos, a uns 3 kilometros de distancia d'esta cidade.

A concorrência de romeiros não foi tanta como devia, para o que concorreu por sem duvida o vento frio que todo o dia soprou de rijo.

Reinou socego.

Recommendamos o Vinho Nutritivo de Carne, e a Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco, por se acharem legalmente auctorizados.

COMMERCIO

Banco Commercial de Guimarães

Balancete do activo e passivo em 31 de dezembro de 1890

ACTIVO

Caixa, existencia em metal.....	27:726\$901
Letras descontadas e a receber.....	611:294\$920
Letras protestadas e em liquidação...	77:853\$034
Emprestimos sobre penhores.....	81:303\$433
Emprestimos sobre hypothecas.....	30:675\$223
Contas correntes com garantia.....	130:638\$058
Diversos devedores.	30:022\$662
Papeis de credito..	43:291\$000
Propriedades arrematadas.....	27:142\$468
Agencias no paiz..	64:917\$999
Agencias no estrangeiro.....	14:302\$230
Effeitos depositados	63:397\$425
Edificio do Banco..	10:500\$000
Movels, casa forte e utensilios.....	4:000\$000
Despesas d'installação, custo e sellos d'acções....	1:300\$000
Acções recolhidas..	200:000\$000
	1.445:334\$853

PASSIVO

Capital.....	600:000\$000
Deposito á ordem..	74:294\$300
Obrigações a pagar.	636:830\$273
Diversos credores..	2:819\$765
Saques a pagar...	109\$000
Fundo de reserva..	15:200\$000
Reserva para contribuições.....	145\$939
Reserva para liquidações.....	79\$895
Credores por effeitos depositados..	63:397\$425
Dividendos a pagar.	1:252\$825
Lucros e perdas...	21:205\$723
	1.445:334\$853

Guimarães, 31 de dezembro de 1890.

Os directores.

João Dias de Castro.
João Ferreira (1) 511

A' ultima hora

Corre que deu ingresso no hospital geral, aonde se acha em perigo de vida, um individuo que a noite passada, andando a furtar couves na freguezia de Azurey, suburbios d'esta cidade, recebeu na cabeça um tiro disparado pelo dono da propriedade.

Damos esta noticia com reserva; mas a ser verdadeira, promettemos informar circunstanciadamente o leitor.

ANNUNCIOS

Editos de 30 dias

(1.ª publicação)

PELO Juizo de direito d'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado correm editos de 30 dias, que começarão a contar-se da publicação do segundo annuncio a citar todos os credores e legatarios desconhecidos e domiciliados fora d'esta comarca, para no dito prazo deduzirem os seus direitos no inventario de menores por obito de José Augusto Cezar Novaes, morador que foi na rua de Alegria, freguezia de Santo Estevão de Urgezes, d'esta comarca.

Guimarães, 24 de novembro de 1890.

Verificado,

Marques Barreiros.

O escrivão,

Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas.

(17)

Editos de 30 dias

(1.ª Publicação)

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão do 2.º officio abaixo assignado, e no processo de acção executiva por fóros em que é auctor exequente Henrique Antonio Pereira Barrozo, casado, morador na cidade d'Elvas, e réo executado Francisco Pinto da Costa, solteiro, maior, residente na rua de São João, da cidade do Porto, correm editos de 30 dias a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, a citar José Pinto da Costa, morador que foi na freguezia de São Salvador do Mosteiro de Souto, d'esta comarca, e óra auzente em parte incerta, para na qualidade de credor do mencionado executado Francisco Pinto da Costa, assistir a todos os termos da mencionada acção executiva por fóros e nos 10 dias seguintes á arrematação deduzir seus artigos de preferencias, de conformidade com a lei, pena de revelia.

Guimarães, 16 de janeiro de 1891.

Verificado,

Marques Barreiros.

O escrivão,

Gaspar Teixeira de Souza Mascarenhas.

(18)

Editos de 30 dias

(2.ª Publicação)

PELO Juizo de Direito da comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de 30 dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando todos os interessados incertos, que se julguem com direito e tenham que oppôr ao processo de justificação e habilitação civil, requerido por Antonio José Fernandes e mulher Rosa Luiza, proprietarios, do logar da Ponte, freguezia de São Lourenço de Cima de Selho, da dita comarca, para que n'esse caso, o façam e deduzam tal direito, até á terceira audiência d'este juizo, depois d'aquella em que fór accusada a citação e que vem a ser a segunda, depois de findo o prazo de trinta dias, sob pena de revelia, nada oppondo os ditos interessados, e de seguir a dita justificação seus termos regulares até final; e na qual justificação, pedem os ditos Antonio José Fernandes e mulher Rosa Luiza, em conclusão, que ella seja julgada procedente e provada e, por meio d'ella os habilitandos requerentes julgados habilitados como unicos e universaes herdeiros de seu filho Francisco José Fernandes Guimarães, que regressou dos Estados-Unidos do Brazil, onde esteve durante alguns annos, e ultimamente residente que foi n'esta cidade de Guimarães, e aqui fallecido em 16 de dezembro do anno proximo passado de 1890, no estado de solteiro, e isto por os ditos requerentes serem os ascendentes d'elle, vivos ao tempo da sua morte, para haverem a sua herança consistente em alguns bens n'este Reino, mas ainda em outros nos ditos Estados-Unidos do Brazil, salvo os legados constantes da disposição testamentaria até a força da terça, e para todos os mais fins legais.

As audiencias do referido juizo, fazem-se nas segundas e quintas-feiras de todas as semanas, não sendo dias feriados ou sanctificados, porque, sendo-o, se fazem então nos dias immediatos, e sempre pelas 10 horas da manhã, no tribunal judicial, sito na rua das Lamellas da dita cidade de Guimarães.

Guimarães, 9 de janeiro de 1891.

Verificado

Marques Barreiros

O escrivão,

Januario de Souza Loureiro.

(13)

Editos de 30 dias

(2.ª publicação)

PELO Juizo de direito n'esta comarca e cartorio do escrivão abaixo assignado, correm editos de trinta dias a contar da ultima publicação do annuncio citando todos os credores e legatarios desconhecidos e domiciliados fóra d'esta comarca, para assistirem a todos os termos do inventario por obito de Augusto Antonio d'Araujo Reis, morador que foi do logar do Ribeiro, freguezia de Brito, d'esta comarca e n'elle deduzirem os seus direitos, e no qual é cabeça de casal a viuva do inventariado Dona Maria dos Anjos d'Araujo Moura e Castro, da mesma freguezia, isto na forma do § 4.º do art.º 693 e 195 a 197 do codigo do processo civil.

Guimarães, 22 de novembro de 1890.

Verificado

Marques Barreiros

O escrivão do 4.º officio

Abilio Maria d'Almeida Coutinho.

(16)

Editos de 30 dias

2.ª publicação

NO Juizo de direito da comarca de Guimarães e cartorio do escrivão abaixo assignado, no inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Theza Maria da Costa Mendes, viuva de Custodio José do Valle, que foi da freguezia de Gonça, em que é inventariante Luiza Maria da Costa Mendes, casada com Francisco Joaquim Fernandes, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este chamando e citando os co-herdeiros Torquato José da Costa Mendes e Miguel José do Valle, filhos da inventariada e auzentes em parte incerta, e bem assim os credores da mesma inventariada e os legatarios, desconhecidos ou residentes fora da comarca para assistirem a todos os termos do alludido inventario e deduzirem n'elle seus direitos, com pena de revelia.

Guimarães, 15 de novembro de 1890.

Verificado

Marques Barreiros

O escrivão,

Januario de Souza Loureiro.

(14)

VENDA DE PROPRIEDADE

VENDE-SE a propriedade de Agniar ou da Poça, sita no logar de Agniar, freguezia de Santa Christina de Arões, comarca de Fafe.

Para tractar com o snr. João Luiz Gomes Guimarães, rua de S. Damazo, n.º 12, Guimarães, ou com o snr.

Manoel Joaquim Pinheiro da Silva Rocha, rua Nova de Santo Antonio, Guimarães.

(15)

EDITAL

A Comissão do recrutamento do concelho de Guimarães, em desempenho do preceito do art. 23.º da lei de 12 de setembro de 1887, faz saber que na primeira quinta-feira do mez de janeiro de 1891 terá logar a sua primeira sessão para a inscripção no recenseamento militar e da armada de todos os mancos dentro da idade legal.

O que se faz publico a fim de que os interessados se apresentem na mesma sessão para prestarem quaesquer esclarecimentos ou informações á mesma Comissão, a qual ha-de occupar-se, nos dias abaixo indicados, do recenseamento relativo ás seguintes freguezias:

Dia 15—Freguezias de Arosa, Castellões, Donim, Gondomar, Santo Estevão de Briteiros, S. Salvador de Briteiros, Santa Leocadia de Briteiros, S. Lourenço de Sande, S. Martinho de Sande, Longos e Balazar.

Dia 16—Freguezias de S. João d'Airão, Santa Maria d'Airão, Figueiredo, Oleiros, Caldeas, S. Clemente de Sande, Villa Nova de Sande, Leitões, Brito, Ronfe e Vermil.

Dia 17—Freguezias de Tagilde, S. Faustino de Vizella, S. Paio de Vizella, Gemeos, Calvos, Serzedo, S. Thomé d'Abbação, S. Christovão d'Abbação, Infias, Taboadelo, Matamá e Infantas.

Dia 19—Freguezias de Santa Maria de Souto, S. Salvador de Souto, Santo Thyrso de Prazins, Santa Eufemia de Prazins, Barco, Gonça, Rendufe, S. Torquato, Lobeira e Gominhães.

Dia 20—Freguezias de Paraizo, Gondar, S. Jorge de Selho, S. Christovão de Selho, Serzedelo, Guardizella, Gandarella, Lordelo, Moreira de Conegos, S. João das Caldas e S. Miguel das Caldas.

Dia 22—Freguezias de S. Martinho do Conde, Nespereira, Polvoreira, Mascotellos, S. Thiago de Cadoso, S. Martinho de Cadoso, Pentieiros, Pinheiro, Urgezes e Creixomil.

Dia 23—Freguezias de Athães, Mezão-frio, Costa, Aldão, S. Lourenço de Selho, Pencilo, Corvite, S. João de Ponte, Fermentões, Silvares e Azurem.

Dia 26—Freguezia de S. Paio de Guimarães.

Dia 27—Freguezia de S. Sebastião.

Dia 29—Freguezias de N. S. da Oliveira e Castello.

Guimarães, 22 de dezembro de 1890.

O presidente,

Conde de Margaride.

(12)

SAUDE E LONGEVIDADE

41 annos de invariavel successo

Revalescierre

DU BARRY DE LONDRES

Combatendo as indigestões (dispepsia), gastrica, gastralgia, jam medicina, purgantes, sem sespezas, com o uso da de-

ciosa farinha de Saude, a flegma, arrotos, amargor de bocca, pituitas, nauseas, vomitos, irritação intestinal, diarrheia, disenteria, colicas, tosse, asthma, falta de respiração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetes, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do hifito, dos bronchios, da bexiga, do ligado, dos rins, dos intestinos, da mucosa, do cerebro e do sangue; 100.000 curas annuaes, entre as quaes se contam a de S. S. o Papa Pio IX, de S. M. o Imperador da Russia, do duque de Pluskow, da marqueza de Berhan, da duqueza de Castles, quart, do lord Stuart de Deciespar de Inglaterra, do doutor Wurzer, etc.

O dr. Routh, director do hospital Samaritano para mulheres e creanças em Londres, refere o seguinte: «Naturalmente, rica de elementos indispensaveis ao sangue para desenvolver e sustentar o cerebro, os nervos, a carne, os ossos, o «Revalescierre» é o elemento por excellencia, que por si só basta para assegurar a prosperidade dos menores e dos adultos. Muitas mulheres e creanças, atacadas de atrophia e fraqueza, tem sido perfeitamente curadas pela «Revalescierre».

E o celebre professor Dédé: curado de 8 annos de dyspepsia e de catarro na bexiga, accrescenta. —«Se eu tivesse a escolher um remedio para qualquer molestia, do estomago, dos intestinos, dos nervos, do figado, peilo, cerebro ou sangue, não hesitaria um instante em preferir a todas as drogas a Revalescierre, certo que estou dos seus resultados, ouso dizel-o, infalliveis».

O seu effeito sobre os meninos não é menos benéfico, de que são testemunhas as seguintes cartas:

—«Senhor: A minha filha não podia já digerir, nem dormir. Estava acabrunhada de insomnias, de fraqueza e de irritação nervosa. Achou-se muito bem com a Revalescierre que lhe deu a saude com bom appetite, boa digestão, tranquillidade dos nervos, somno reparador, e uma alegria de espirito, a que tinha estado ha muito tempo estranha.

Pariz, 11 de abril de 1886.

H. de Montlouis.

Cura n.º 80:416: O sr. dr. Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlin, em 8 de abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á Revalescierre».

«A creança, na idade de quatro mezes, soffria, sem causa parente, uma atrophia completa com continuos vomitos, que resistiam a todos os tratamentos, da sciencia medica. A Revalescierre restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas».

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, prolonga a vida de 20 a 30 annos, economisa cincoenta vezes o seu preço em medicinas e renova as constituições mais cançadas pela idade, trabalho ou quaesquer excessos.

Em caixas de folha de lata, de 1¼ kilo, 500 reis; de ½ kilo, 800 reis; de 1 kilo, 15400 reis; de 2 ½ kilos, 35200 reis; de 6 kilos, 65000.

DU BARRY & C.ª LIMITED —8, rua Castiglione, Pariz, 77, Regent Street, Londres. — LISBOA: Serzedello & C.ª; Azevedo, Filhos. — NO PORTO: James Cassels & C.ª, rua do Mouzinho da Silveira, 127; Depositos. DEPOSITOS NESTA CIDADE: A. J. Pereira Martins, pharm. J. J. da Silva, Guimarães, drogista, rua da Rainha, 29 e 33.

A' CAZA CAPELLO

Grande armazem de calçado por junto e a retalho

121-RUA NOVA DO COMMERCIO-125

GUIMARAES

Depositos de calçado de todas as qualidades em Aveiro durante a feira de março, em Villa Real durante a feira de Santo Antonio. Expedições para todo o Portugal, Brazil e Africa

Enviam-se gratis tabellas a quem as requisitar e preços sem competencia.

Joaquim Marques de Loureiro Paul.



Vinho Nutritivo de Carne

Privilegiado, auctorizado pelo governo, e approved pela junta consultiva de saude publica

E' o melhor tonico nutritivo que se conhece: é muito digestivo, fortificante e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o appetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emprega-se com o mais feliz exito nos estomagos ainda os mais debéis para combater as digestões tardias e laboriosas, a dispepsia, cardialgia, gastrodynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrofulosas, e em geral na convalescencia de todas as doencas onde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debéis, uma colher das de sopa de cada vez, e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vinho representa um bom bife.

Esta dose com quasquer bolachinhas é um excellento almoço para as pessoas fracas ou convalescentes, prepara o estomago para accetar bem a alimentação do jantar: e concluindo elle, tome-se igual porção ao do almoço, para facilitar completamente a digestão.

Para evitar a contrefacção, os envoltorios das garrafas devem conter o retrato do auctor, e o nome em pequenos circulos amarellas, marca que esta depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este Vinho para combater a falta de forças.

Acha-se à venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco em Belem.

PRIVILEGIO



EXCLUSIVO

CONTRA A TOSSE

DOENÇAS DE PEITO

XAROPE PEITORAL JAMES

UNICO APPROVADO E LEGALMENTE AUCTORIZADO PELO CONSELHO DE SAUDE PUBLICA DE PORTUGAL

Preparado por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Comendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico forpcedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriaes, premiado, etc.

A efficacia d'esto xarope, evidentemente provada em muitas observações nos hospitaes e na clinica particular dos mais distinctos medicos d'aquelle paiz, levou o Conselho de Saude Publica do Reino a approva-lo (distincção que lhe não mereceram outras preparações), e a considerá-lo um verdadeiro especifico contra as bronchites, tanto agudas como chronicas, defluxo, tosses rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dor de peito, escarros de sangue, e contra todas as irritações nervosas.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com o parecer que o Conselho de Saude deu ao governo e com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

Na parte traseira do frasco está impressa a seguinte receita:

P. A. Franco

PRIVILEGIO



EXCLUSIVO

CONTRA A DEBILIDADE

DOENÇAS DE PEITO

FARINHA PEITORAL FERRUGINOSA DE FRANCO

UNICA LEGALMENTE AUCTORIZADA E PRIVILEGIADA EM PORTUGAL

Preparada por PEDRO AUGUSTO FRANCO, Comendador da Ordem de Christo, Pharmaceutico forpcedor da Real Casa de Sua Magestade Fidelissima El-Rei o Senhor D. Luiz I, Membro Honorario da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, e de outras sociedades scientificas e industriaes, premiado, etc.

Esta farinha, que é um excellente e agradável alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, de idade avançada, convalescentes, amas de leite e para crianças, é ao mesmo tempo um valioso medicamento que pela sua acção tonica reconstituinte é do mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e em geral nas que carecem de forças no organismo. A sua efficacia, evidenciada pelo uso quasi geral que d'ella se faz n'aquelle paiz ha muitos annos, levou o autor a torná-la conhecida no estrangeiro.

Ha tambem a mesma farinha peitoral preparada SEM FERRO, para os casos em que elle não seja aconselhado.

(2)

(5)



NOVO ALAMBIQUE Systema DEROT Privilegiado de Invenção em Portugal e Franca. Produzido AGUARDENTE SUPERIOR, a uma só operação, com Vinhos, Cidras, Bagaços Fructas, Mostos, etc. Deszila todas as imitações. Garantia absoluta de pureza e de perfeita conservação. — 1100 Apparellhos vendidos em 3 annos. Pequenos alambiques para amadores desde um litro Apparellhos de distillação continua e rectificação Systema DEROT. DEROT Villa Alcaz, P. de Théatre, 75, Paris. Rapetta-af e Catalogo geral illustrado R. Urban, 11, rue de Valenciennes, PARIS. VITICULTURA Rua das Flores, 10, LISBOA.

TYPOGRAPHIA

DO

VIMARANENSE

45 — Rua das Lamellas — 49

N'esta officina se encarregam de qualquer trabalho typographico, garantindo-se a perfeição, e por módicos preços.

(4)

A AVO'

POR

EMILE RICHEBOURG

Romance traduzido da nova edição correcta e augmentada pelo auctor

A AVÓ, romance bello de Emilio Richebourg

Sahirá em cadernetas manas de 4 folhas e em 50 réis.

Um lindissimo bando assignante no fim da obra

Assigna-se na Empresa Editora B. I. M. & C.ª — Lisboa, rua da Cruz de Pan, 26.

E no Porto na Livraria Lello.

NÃO HÁ MAIS DORES DE DENTES!
 Para todos os casos de
 Dentes, Pó e Pasta dentificios
DR. P. BENEDETTINOS
 de ARADIA de SOULAC (Gironde)
 DOUTOR EM MEDICINA, P. Prior
 de Honra da Academia de Gironde, Brucellas 1880 — Londres 1881
 e de Honra da Academia de Gironde, Brucellas 1880 — Londres 1881
 INVENTADO e APROVADO pelo Prior
 de Honra da Academia de Gironde, Brucellas 1880 — Londres 1881
 e de Honra da Academia de Gironde, Brucellas 1880 — Londres 1881
 Este pó e pasta dentificios são os mais efficazes e mais seguros para a limpeza dos dentes e para a prevenção da carie. São de facil applicação e não causam dor alguma. São de facil applicação e não causam dor alguma. São de facil applicação e não causam dor alguma.

(7)

FERRO GIRARD

Approved pela Academia de Medicina de Paris
 Approved pela Junta Central da Hygiene publica do Brazil.

O Professor Hérard encarregado do Relatório á Academia demonstrou que é facilmente accito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloroanemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, e que não causa prisão de ventre, a combate e elevando-se a dose, olem-se dejeições numerosas.

O FERRO GIRARD cura anemia, cores pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue, fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias e Livrarias.

Capsulas de Quina de PELLETIER
 Hoje não ha quem ignore que Pelletier é o inventor da Quina e que a sua marca de fabrica foi adoptada por todos os medicos, por ser a mais pura e a mais efficaz contra as febriles, as Malarrias, os Accessos febriles, as Fiebras intermittentes e paludicas, a Gotta, o Rheumatismo e os Snueros nocturnos.
 Cada capsula, da grossura de uma ervilha, tem o nome de PELLETIER. Ellas obrto mais promptamente do que as pilulas e grangas, e empolm-se com mais facilidade do que as hostias.
 Vendem-se em frascos de 20, 30, 100, 200, 500 e 1000 capsulas.
 E o tombo mais poderoso que se conhece. Uma capsula somente representa um grande copo de vinho de quina.
 Deposito em Paris, 8, Rue Vivienne